



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

ATA da 534ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 08/07/2020

Ao oitavo dia do mês de julho de dois mil e vinte, às onze horas e trinta minutos, realizou-se por meio de videoconferência (considerando os Decretos nº 47.102, de 01/06/2020, nº 47.112, de 05/06/2020, nº 47.129, de 19/06/2020 e nº 47.152, de 06/07/2020, e as Resoluções Conjuntas SEAS/INEA nº 18, de 16/03/2020, e nº 21, de 31/03/2020) a quingentésima trigésima quarta Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 46.619, de dois de abril de dois mil e dezenove. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Fabio Dalmasso Coutinho, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM), no exercício da Presidência do Conselho; José Luis Oliveira Cardoso, Diretor Adjunto de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Renan Guimarães Escopeli Gomes, Diretor de Gente e Gestão (DIGGES); Daniel de Miranda Queiroz, Diretor de Pós-Licença (DIPOS); Vanessa Schinaider do Amaral Pereira Gonçalves, Diretora Adjunta de Recuperação Ambiental (DIRAM); e Helio Vanderlei Coelho Filho, Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Diretor da DILAM, no exercício da Presidência do Conselho, na forma prevista no art. 10, §4º, do Decreto n.º 46.619/19, cumprimentou a todos e deu início à reunião. **1. PD-07/014.347/16 - Procter & Gamble do Brasil S.A.. Requerimento:** Averbação da Licença Prévia e de Instalação (LPI IN0005143) referente ao desmonte de rocha a céu aberto (em área de 23.420m², com volume total de corte de 208.164,30m³) para ser utilizado em obras de terraplenagem do terreno e instalação de unidade industrial para produção de xampu e condicionador, com capacidade total de 38.400 toneladas/ano, contemplando: 01 (uma) estação de tratamento de efluente industrial (capacidade de 150m³/dia), 01 (uma) subestação de energia elétrica (13,8kV/400V) e sistemas de utilidades, incluindo geração de vapor por meio de caldeira a gás natural encanado / óleo diesel (estocagem em um tanque de 35m³) no Município de Seropédica, para alterar a condição de validade nº 62, passando de: *“Quando da operação da caldeira, a autorização do uso do óleo diesel como combustível principal será temporária, devendo ser apresentado o contrato assinado com a empresa responsável pelo fornecimento de gás natural no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de emissão deste documento de averbação, contendo o cronograma das obras de extensão da rede de distribuição de gás natural até as instalações da P&G”*, para: *“Quando da operação da caldeira, a autorização do uso do óleo diesel como combustível principal será temporária, devendo ser apresentado até a data de 22/09/2020 os avanços contratuais com a empresa responsável pelo fornecimento de gás natural e o respectivo cronograma das obras de extensão da rede de distribuição de gás natural até as instalações da P&G”*. **Decisão:** Averbação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Indústrias (GELIN) e Parecer Técnico de Averbação de Licença Prévia e de Instalação nº 75/2020. **2. Esclarecimento** sobre a falta de assinatura do então Diretor da DIRAM na ata da 533ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 01/07/2020. O então Diretor da DIRAM, Armando Costa Vieira Junior, estava presente na reunião do Condir do dia 01/07/2020, por videoconferência; entretanto, como foi exonerado do cargo a contar do dia 02/07/2020 e não a havia assinado eletronicamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), não pôde mais fazê-lo. Isto não prejudicou a validade da ata, tendo em vista que o quórum necessário para as reuniões de licenciamento ambiental é de 5 diretores, conforme estabelecido no art. 10, §

1º, I, do Decreto 46.619/19. **II. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Diretor da DILAM no exercício da Presidência do Conselho agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Schinaider do Amaral Pereira Gonçalves, Diretora Adjunta**, em 09/07/2020, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Luis Oliveira Cardoso, Diretor Adjunto**, em 09/07/2020, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renan Guimarães Escopeli Gomes, Diretor**, em 09/07/2020, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Vanderlei Coelho Filho, Diretor**, em 09/07/2020, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Dalmasso Coutinho, Diretor**, em 09/07/2020, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Miranda Queiroz, Diretor**, em 09/07/2020, às 22:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **6036082** e o código CRC **379961BC**.